

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 02-2023



EDITAL Nº 02-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 02 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITURA DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em parceria com as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**, torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento – para preenchimento de vagas de estágio junto à **Secretaria Municipal de Administração de Monte Santo/BA** e as secretarias parceiras conforme os cursos especificados neste edital e a lotação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 A seleção visa o preenchimento das vagas indicadas no anexo I deste Edital.

1.3 O processo seletivo destina-se a credenciar estudantes do Ensino Superior, Técnico e Ensino Médio, maiores de 16 (dezesseis) anos, para realizarem estágio no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Transporte, Infraestrutura e Assistência Social de Monte Santo/BA, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz, das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.

1.4 Os candidatos classificados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração de Monte Santo/BA.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas no presente Edital é requisito indispensável para inscrição e para participação do Processo de Seleção Pública Simplificada. O candidato, que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.6 Os interessados em participar do Processo Seletivo Nº 01/2023 poderão obter informações junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Administração sec.admmontesanto@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

1.8 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.

2. DOS CURSOS:

2.1 Serão selecionados estudantes dos cursos superiores em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, Geografia, História, Nutrição, Medicina Veterinária, Psicologia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

2.2 Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico em informática, Técnico em Edificações.

2.3 Ensino Médio;

2.4 Quando não houver o preenchimento das vagas destinadas ao ensino superior será permitido a seleção de estudantes do Ensino Técnico e Médio respectivamente.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As inscrições serão realizadas no período de **26 de abril a 04 de Maio de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, no Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.

3.6 O formulário de inscrição, constante no anexo II deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.

3.7 Junto ao formulário citado no item 3.5, deverão ser anexados: comprovante de matrícula atualizado (2023/01), histórico de notas completo e atualizado até o último ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

letivo cursado. (Caso não esteja matriculado em curso de nível superior deve apresentar o histórico do ensino médio);

3.7.1 O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas no semestre 2022/2.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros optantes, com amparo no Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

4.4 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes em cada Unidade de Lotação ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.

4.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.6 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.8 A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir matrícula e frequência regular nos cursos citados no item 2 deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

b) Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

6. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de análise do histórico de notas, seguindo os critérios estabelecidos no tópico 7 deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1 Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 6 (seis).

7.2 O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado.

7.3 Critérios de Desempate:

7.3.1 Em caso de empate na análise de notas, terá preferência para efeito de classificação na etapa “Análise do Histórico de Notas” o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e, se ainda assim persistir o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3.2 A divulgação do resultado provisório da análise do histórico de notas ocorrerá no dia 12 de maio de 2023, por meio do diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Dos atos da Comissão caberá recurso para o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8.2 Após divulgação do resultado preliminar de análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso.

8.3 O recurso poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Inversão da ordem de classificação.

8.4 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Administração: sec.admmontesanto@gmail.com.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na data provável de 18 de maio de 2023, após decididos os recursos interpostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1 Atividades serão desempenhadas em conformidade com os cursos contemplados, em conformidade com o que dispõe a Lei 11.788/08.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades das Secretarias Municipais.

11.2 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre a Secretaria de Administração, Instituição de Ensino e o estudante.

11.3 Para o repasse de bolsa, o estagiário deve ser titular de conta corrente bancária, e seus dados bancários entregues juntamente com a documentação.

11.4 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

12. DO LOCAL DO ESTÁGIO

12.1 O estágio será realizado em um dos locais indicados no Anexo I deste Edital, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do órgão.

13. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

13.1 O estágio será realizado com jornada de 04 (quatro) horas diárias, o que correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

13.2 O Estágio terá vigência condicionada ao calendário letivo divulgado em Diário Oficial no ano de 2023.

13.3 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido da Instituição de Ensino;
- c) A pedido da Secretaria Municipal de Administração;
- d) Por trancamento do curso pelo aluno;
- e) Por conclusão do curso;
- f) Por transferência de curso;
- g) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- h) Por faltas não justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

i) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

14. DOS BENEFÍCIOS:

14.1 O candidato selecionado contará com as seguintes vantagens:

Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma do Decreto Municipal nº 110/2017:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) - nível superior
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) - nível técnico
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - nível médio

14.2 A concessão dos benefícios previstos indicados no item 14.1 deste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a concedente.

15. DO CALENDÁRIO:

Publicação do edital: 25 de abril de 2023

Inscrições: 25 de abril a 04 de maio de 2023

Publicação da lista preliminar de classificados: 12 de maio de 2023

Interposição de recursos: 15 e 16 de maio de 2023

Publicação do resultado do processo: 18 de maio de 2023

Assinatura do termo de compromisso de estágio/ apresentar dados bancários e documentos pessoais: 24 de maio de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resultado definitivo.

16.2 Fica assegurada a Secretaria Municipal de Administração a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente.

16.4 Aos casos omissos aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08 e as disposições do Decreto nº 110/2017.

16.5 Este edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de sua transcrição.

Monte Santo/BA, 24 de abril de 2023.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto 540/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
PSICOLOGIA	02	CAPS
NUTRIÇÃO	01	VIGILANCIA SANITÁRIA
NUTRIÇÃO	02	HOSPITAL MUNICIPAL
VETERINÁRIA	01	VIGILANCIA SANITÁRIA
ODONTOLOGIA	03	SAÚDE BUCAL
FARMÁCIA	02	CAF
ENGENHARIA ELÉTRICA	01	HOSPITAL MUNICIPAL
ENFERMAGEM	03	HOSPITAL MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO	01	RH HOSPITAL MUNICIPAL
NÍVEL MÉDIO		
FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
DIGITADOR	01	VIGILANCIA SANITÁRIA
DIGITADOR	02	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
AUXILIAR DE DENTISTA	03	SAÚDE BUCAL
ATENDENTE	03	CENTRAL DE MARCAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	02	CAF
DIGITADOR	06	ATENÇÃO BÁSICA
COZINHEIRO	03	HOSPITAL MUNICIPAL
NÍVEL TÉCNICO		
FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	ALTO ALEGRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	CURRAL VELHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	GENIPAPO DE BAIXO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	HORIZONTE NOVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	LAGE GRANDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	LAGINHA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	LAGOA DAS PEDRAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	LAGOA DE CIMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	LAGOA DO SACO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	MANDASSAIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	PEDRA BRANCA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	PEDRA VERMELHA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	SACO FUNDO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	----	SEDE I
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	SEDE II
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	SEDE III
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	HOSPITAL MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL	02	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL	01	CAD ÚNICO -SEDE
SERVIÇO SOCIAL	01	CRAS SEDE
SERVIÇO SOCIAL	01	CREAS SEDE
SERVIÇO SOCIAL	01	CONSELHO TUTELAR
SERVIÇO SOCIAL	01	CRAS -PEDRA VERMELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL	01	CRAS - MANDASSAIA
SERVIÇO SOCIAL	03	SCFV – SEDE
SERVIÇO SOCIAL	01	SCFV -PEDRA VERMELHA
SERVIÇO SOCIAL	01	SCFV - MANDASSAIA
SERVIÇO SOCIAL	01	SCFV – SERRA GRANDE
PSICOLOGIA	01	CRAS SEDE
PSICOLOGIA	01	CREAS- SEDE
PSICOLOGIA	01	CRAS – PEDRA VERMELHA
PSICOLOGIA	01	CRAS MANDASSAIA
PSICOLOGIA	01	SCFV – SEDE
PSICOLOGIA	01	SCFV -PEDRA VERMELHA
PSICOLOGIA	01	SCFV – MANDASSAIA
DIREITO	01	CREAS - SEDE
NÍVEL MÉDIO/TECNICO		
FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
TECNICO EM INFORMÁTICA	01	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
TECNICO EM INFORMÁTICA	01	CAD ÚNICO -SEDE
ENSINO MÉDIO	01	CONSELHO TUTELAR
ENSINO MÉDIO	02	SCFV - SEDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
ENGENHARIA AGRONÔMICA	01	SEC. AGRICULTURA
NÍVEL TÉCNICO		
FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
TEC. AGRÍCOLA	01	SEC. AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	02	SEC. ADMINISTRAÇÃO
DIREITO	02	SEC. ADMINISTRAÇÃO
TECNICO EM INFORMÁTICA	02	SEC. ADMINISTRAÇÃO
PUBLICIDADE	01	SEC. ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO	01	SEC. INFRAESTRUTURA
ENGENHARIA CIVIL	01	SEC. INFRAESTRUTURA
NÍVEL TÉCNICO		
FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
TEC. EDIFICAÇÕES	01	SEC. INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÍVEL SUPERIOR	VAGA	LOTAÇÃO
GEOGRAFIA	02	MUSEU/CASA APOIO AO TURISTA
HISTÓRIA	02	MUSEU/CASA APOIO AO TURISTA
NÍVEL MÉDIO		
FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
ENSINO MÉDIO	02	MUSEU/ CASA APOIO AO TURISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Estudante: (nome completo):
Filiação:
RG:
CPF:
Autodeclara-se: () Negro/Preto () Pardo () Branco
Deseja participar na modalidade: () Ampla concorrência () 30% Cotas
É pessoa com deficiência: () sim () não
PCD modalidade: () Ampla concorrência () 10% Cotas
Endereço residencial:
Data de nascimento:
Curso (que está matriculado):
Semestre:
Instituição de Ensino que está matriculado:
Local que pretende atuar/localidade:
Experiências enquanto estagiários do IEL na área da Educação: (se houver) sinalizar local que atuou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA:

Original e cópia do RG
Original e cópia do CPF
Comprovante de residência;
Comprovante de matrícula atualizado 2023.1
Boletim (que apresente as notas do último semestre 2022.2 ou histórico escolar do ensino médio/técnico);
PIS ou NIS;
Título de Eleitor;
Conta Bancária (Bradesco – Cópia do cartão onde consta agência e conta);
Comprovante de Experiência enquanto estagiário do IEL (se possuir)
01 foto 3/4

OBS. Todos os documentos devem ser entregues em envelope com a devida identificação do estagiário. Constando nome completo, endereço residencial, telefone e e-mail para contato, APENAS, se selecionados.